

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3971/2026.

O MUNICÍPIO DE OUIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos para os próximos 12 (doze) meses, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ nº 07.058.158/0001-61: Valor total estimado – R\$ 208.017,00 (duzentos e oito mil e dezessete reais):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VASSOURA PALHA: CERDAS DE PALHA NATURAL; AMARRAÇÃO DE 3 A 5 FIOS DE ARAME; CABO DE MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA; CABO DE 1,20M; ABERTURA DA BASE (VASSOURA) DE 30 CM.	UND	SÓ PALHA	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
3	VASSOURA DE PELO: CERDAS DE PELO SINTÉTICO (NYLON PET 0,20 MM, MACIAS); TAMANHO DA BASE DE 30 CM; BASE: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU PLÁSTICO DE 1,20M, ROSQUEÁVEL.	UND	RODOBEM	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
4	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA: PH NEUTRO PH (POTENCIAL HIDROGENIÔNICO) PRÓXIMO DE 7, ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO ACRÍLICOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS (SURFACTANTES) BIODEGRADÁVEIS E GLICERINA PARA AJUDAR A PROTEGER AS MÃOS; COR E FRAGRÂNCIA: NEUTRA - INCOLOR OU AMARELADA, COM UMA FRAGRÂNCIA SUAVE OU, COMO O NOME SUGERE, NEUTRA. EMBALAGEM DE 500ML (OU APROXIMADAMENTE 16,9 FL.OZ) EM FRASCOS TIPO SQUEEZE.	CX C/ 24 UNID.	AZULIM	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
5	LIMPADOR MULTUOSO DESENGORDURANTE: AÇÃO: DESENGORDURANTE, LIMPADOR GERAL, DESINFETANTE E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÕES: COZINHA (FOGÃO, FORNO, COIFA), PIAS DE BANHEIRO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS (SEM INSULFILM) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; COMPOSIÇÃO GERAL: CONTEM TENSOATIVOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA E SOLVENTES (COMO ÉTER GLICÓLICO), FÓRMULA QUE ATUA PARA DISSOLVER A GORDURA. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	VEJA	100	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%: CONCENTRAÇÃO DE 70% (OU 70º GL. / 62,44º INPM) - 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) PURO E 30% DE ÁGUA; APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL; ODOR:	CX C/ 12 UNID.	ASSEPTGEL	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

Processo Administrativo nº 3971/2026.

	CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH: ENTRE 4,0 E 8,0; DENSIDADE: 0,876 A 0,886 G/ML. EMBALAGEM DE 1000 ML.					
8	SABÃO EM PÓ: ESTADO FÍSICO: PÓ GRANULADO/ULTRAFINO; USO: MANUAL OU MÁQUINA DE LAVAR (ÁGUA FRIA OU QUENTE); AÇÃO ANTIRRESSACA, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, NÃO DEIXA RESÍDUOS, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ANTIRRESSACA, ABRILHANTADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, PERFUME. PH: APROXIMADAMENTE 10,4 A 11,4 (EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% A 25° C. EMBALAGEM DE 800 GR.	CX C/ 20 UNID.	ASSIM	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
9	LIMPADOR MULTI USO ORIGINAL: COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, GERALMENTE DE COR AMARELA; PH: ENTRE 9,50 A 10,50 A 100%; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% SOLÚVEL; PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	CX C/ 24 UNID.	VEJA	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
10	LIMPADOR LIMPEZA PESADA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SOLVENTES E ALCALINIZANTES; CONCENTRAÇÃO E DILUIÇÃO: DILUIÇÃO EM ÁGUA ANTES DO USO; PROPRIEDADES ADICIONAIS: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	VEJA	100	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
11	LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO: INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO EM TORNO DE 2,025%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	CX C/ 12 UNID.	VEJA	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
14	DESINFETANTE PERFUMADO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) OU CLORETO DE DIDECL. DIMETIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO); OUTROS INGREDIENTES: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA (ESSÊNCIA), CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM COR E ODORE CARACTERÍSTICOS DA FRAGRÂNCIA (EX: LAVANDA, FLORAL, PINHO); AÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	VOREL	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
16	RODO: TAMANHO DA BASE: LARGURA DE 50 CM; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO RESISTENTE - POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL DA BORRACHA: BORRACHA DUPLA EM EVA: MÁXIMA ADERÊNCIA OU VALE VEM PLUS, PROPORCIONA DUPLA SECAGEM E É INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM PISOS LISOS; FIXAÇÃO DO PANO: GANCHOS OU SALIÊNCIAS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO DE LIMPEZA; TIPO DE ENCAIXE: TIPO ROSCA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M. UNIDADE.	UND	RODOBEM	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
18	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE) E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,010 A 1,08 G/CM³; AÇÃO: BACTERICIDA (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS) E ALVEJANTE. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	CX C/ 06 UNID.	TUFF	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
19	BUCHA ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS): COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 100X70X20; ESTRUTURA DUPLA FACE: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (MACIO/ESPUMA). UNIDADE.	UND	JEITOSA	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
20	ÁLCOOL GEL 70%: TEOR ALCOÓLICO: 70,06 - 74,64° INPM; AÇÃO: ANTISSEPTICO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS COMO SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ÁLCOOL ETÍLICO, ALOE BARBADENSIS EXTRACT (ALOE VERA), CARBÔMERO (ESPESANTE), ÁGUA; EMBALAGEM: FRASCO COM VÁLVULA PUMP (DOSADOR); VISCOSIDADE: GEL, COM VISCOSIDADE DINÂMICA ENTRE 8000 - 20000 CP; PH: 6,00 - 8,00 (NEUTRO); ASPECTO: GEL INCOLOR COM ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 420 GRAMAS.	UND	ASSEPTGEL	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
25	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO: AÇÃO ANTISSEPTICA, COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES. INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,3%. PH: NEUTRO - FAIXA DE 6,5 A 7,5 - ANTIRRESSECAMENTO DA PELE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INODORO (SEM AROMA) OU COM UM ODORE CARACTERÍSTICO SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ASEPSIA DAS MÃOS EM LOCAIS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALÃO	UP PRO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
27	PAPEL HIGIÊNICO: TIPO: FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO POR ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: 10 CM (APROXIMADAMENTE); COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; COR/AROMA: BRANCO / NEUTRO (SEM PERFUME); CARACTERÍSTICAS: PICOTADO, GOFRADO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	PALOMA	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
28	ODORIZANTE DE AMBIENTE: FORMATO: AEROSSOL / SPRAY; FINALIDADE: ELIMINADOR DE ODORES E AROMATIZADOR DE AMBIENTES; MODO DE USO: AGITAR BEM E PULVERIZAR PARA CIMA, NO CENTRO DO AMBIENTE; COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. EMBALAGEM DE 360 ML.	UND	UP PRO	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
29	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO: MATERIAL DA PÁ: PLÁSTICO/POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO/POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; LARGURA DA LÂMINA/CAÇAMBA: APROXIMADAMENTE 36CM;	UND	TOQ	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

Processo Administrativo nº 3971/2026.

	UNCIONALIDADES: CAÇAMBA COM POSIÇÕES EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO "D" OU RETA. UNIDADE.						
30	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 8 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE.	UND	ARQPLAST	50	R\$	8,25	R\$ 412,50
31	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. UNIDADE.	UND	ARQPLAST	50	R\$	11,50	R\$ 575,00
32	SABÃO EM BARRA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA POR SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS (DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL), GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTREANTES E ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA OU CORANTE ESPECÍFICOS) E GLICERINADO - HIDRATAÇÃO DA PELE DURANTE O USO; USO: É UM PRODUTO MULTUO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; BIODEGRADABILIDADE: 100% BIODEGRADÁVEL. FARDO COM 5 BARRAS DE 180GR.	PCT	NOBRE	50	R\$	9,75	R\$ 487,50
33	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL: COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO OU ISOBUTANO SOB ALTA PRESSÃO; SEGURANÇA: AUTOEXTINGUÍVEL, NECESSTANDO AÇÃO POSITIVA PARA MANTER A CHAMA; CHAMA: ALTURA PRÉ-AJUSTADA, COM MÁXIMO DE 50 MM PARA ISQUEIROS; RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR QUEDAS E TEMPERATURAS DE ATÉ 65° C; DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 2 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA, PESANDO CERCA DE 13 G; COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA DE GÁS, RODA DE AÇO (PEDRA) E PROTETOR METÁLICO DA CHAMA. UNIDADE.	UND	BIC	50	R\$	6,50	R\$ 325,00
34	LIXEIRA: CAPACIDADE: 40 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: APROX. 61,4 CM (ALTURA) X 29,1 CM (LARGURA) X 40,6 CM (COMPRIMENTO); TIPO DE TAMP: BASCULANTE; COR: BRANCA. UNIDADE.	UND	SANREMO	30	R\$	110,00	R\$ 3.300,00
35	LIXEIRA: CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: 720 MM (ALTURA) X 380 MM (LARGURA/COMPRIMENTO); TIPO DE TAMP: BASCULANTE; COR: BRANCA. UNIDADE.	UND	JSN	30	R\$	115,00	R\$ 3.450,00
36	LIXEIRA PLÁSTICA 120LT COM TAMP E PEDAL: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E LAVAGENS REPETIDAS; MECANISMO: POSSUI SISTEMA DE PEDAL EM AÇO GALVANIZADO PARA AÇÃOAMENTO DA TAMP, GARANTINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE AJUDA NA VEDAÇÃO E CONTROLE DE ODORES; MOBILIDADE: EQUIPADA COM RODAS MACIAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO MESMO QUANDO CHEIA; TAMP: DESIGN COM TAMP TIPO "CLICK" QUE ASSEGURA A VEDAÇÃO, IMPEDINDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS. UNIDADE.	UND	ARQPLAST	25	R\$	270,00	R\$ 6.750,00
37	VASSOURA DE TETO: FORMATO DA CABEÇA: CIRCULAR/CONICO; MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, PLÁSTICO OU FIBRA NATURAL (SISAL), PROJETADAS PARA NÃO RISCAR PAREDES E PRENDER A TEIA; CABO: 1,8 M. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO LEVE OU PLÁSTICO DURÁVEL. UNIDADE.	UND	RODOBEM	20	R\$	20,50	R\$ 410,00
38	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 200 ML: MATERIAL: PLÁSTICO/PVC: SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 66 CM DE ALTURA X 14 CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). UNIDADE.	UND	NOBRE	30	R\$	46,00	R\$ 1.380,00
39	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 50 ML: MATERIAL: PLÁSTICO/PVC: SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 12 CM DE LARGURA X 41 CM DE ALTURA; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). UNIDADE.	UND	NOBRE	30	R\$	36,90	R\$ 1.107,00
40	DESINFETANTE: INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL AMÔNIO (0,65%) OU MISTURA DE ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL (0,25%) E ORTO-FENIL FENOL (0,50%); COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTREANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE E CORANTE; AÇÃO: DESINFECÇÃO, LIMPEZA GERAL E PERFUMAÇÃO; APARÊNCIA: LÍQUIDO QUE FICA ESBRAQUICADO (PODER BRANCO) EM CONTATO COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	PINHO SOL	100	R\$	20,00	R\$ 2.000,00
41	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAL-CAI: SISTEMA DE DISPENSA: UTILIZAM O SISTEMA "CAL-CAI" OU INTERFOLHADO, QUE LIBERA APENAS UMA FOLHA POR VEZ, O QUE AJUDA A REDUZIR O DESPERDÍCIO E A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO TOCA APENAS NA FOLHA QUE IRÁ UTILIZAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO; COR: BRANCO; TIPO DE PAPEL: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (FOLHA SIMPLES OU DUPLA); CAPACIDADE: 200 FOLHAS INTERCALADAS; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO; SEGURANÇA: SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE; DESIGN: VISOR TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO NA PARTE	UND	PREMISSE	20	R\$	54,00	R\$ 1.080,00

Processo Administrativo nº 3971/2026.

	FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL E A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. UNIDADE.					
44	LIMPA VIDRO: LÍQUIDO TRANSPARENTE/AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO (6,0 A 11,0), COM SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR MANCHAS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	AZULIM	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
45	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAI-CAI: MATERIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM; TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA; DIMENSÕES DA FOLHA: 10 CM X 20 CM; EMBALAGEM/QUANTIDADE: CARACTERÍSTICAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELA E FREQUENTEMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA.	CAIXA COM 8000 UNIDADES	NOBRE	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
46	LIMPA PEDRA – EMBALAGEM DE 2 LITROS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA PRINCIPAL: ÁCIDOS INORGÂNICOS - ÁCIDO CLORÍDRICO (TAMBÉM CONHECIDO COMO ÁCIDO MURIÁTICO) OU ÁCIDO FOSFÓRICO, JUNTAMENTE COM TENSOATIVOS (IÔNICOS E NÃO IÔNICOS), COADJUVANTES, CONTROLADORES DE PH, CORANTES E VEÍCULO (ÁGUA); ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, VARIANDO DE INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; PH: TÍPICAMENTE ÁCIDO, COM PH BAIXO, GERALMENTE ENTRE 2 E 3,5; DENSIDADE RELATIVA: APROXIMADAMENTE 1,08 A 1,10 G/CM³.	EMBALAGEM DE 2 LITROS	PEDREX	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00

EMPRESA: AR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 55.048.684/0001-93: Valor total estimado – R\$ 21.297,50 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; CORES: VARIADAS.	UND	NOBRE	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
6	PRENDEDOR DE ROUPAS: MATERIAL: MADEIRA NATURAL (COMUMENTE PINUS OU EUCALÍPTO REFORESTADO) COM MOLA CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ARAMADO, O QUE EVITA A OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS TECIDOS; DIMENSÕES MÉDIAS (POR UNIDADE): APROXIMADAMENTE 7 CM A 9 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM A 1,2 CM DE LARGURA. EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.	PCT	MULTILAN	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
15	ESPONJA DE AÇO: MATERIAL: AÇO CARBONO (COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 99% FERRO (FE), 0,9% CARBONO (C) E 0,1% MANGANÊS (MN); USO PRINCIPAL: LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMO PANEIS, FRIGIDEIRAS, GRELHAS E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS; CARACTERÍSTICAS: BIODEGRADÁVEL E NÃO OBSTRUI ENCANAMENTOS. TONALIDADE/COR: PRATA. EMBALAGEM DE 60 GRAMAS.	PCT	ASSOLAN	300	R\$ 2,22	R\$ 666,00
17	PANO DE PRATO: DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	SATARTEXTIL	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
23	SACO DE LIXO REFORÇADO: CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES – 0,15 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	ARUMA	300	R\$ 61,16	R\$ 18.348,00

EMPRESA: M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – CNPJ nº 15.433.052/0001-29: Valor total estimado – R\$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais):

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR.	PAR	NOBRE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M: REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). PAR.	PAR	NOBRE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
21	SACO DE LIXO REFORÇADO: CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X80 - REFORÇADOS/GRANDES – 0,08 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	PLASMUL	300	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00
22	SACO DE LIXO REFORÇADO: CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM	PCT	PLSASMUL	300	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00

Processo Administrativo nº 3971/2026.

	X70 - REFORÇADOS/GRANDES – 0,10 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.					
24	SACO DE LIXO REFORÇADO: CAPACIDADE: 200 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES – 0,15 MICRAS; FUNDO RETO. FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	PLASMUL	300	R\$ 88,10	R\$ 26.430,00
26	FOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS; MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	FARDO	OKKAY	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
42	SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA: MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLIPROPILENO); CAPACIDADE: ATÉ 1000 FOLHAS; SISTEMA DE SAÍDA: FOLHA POR FOLHA; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS; RECURSOS: VISOR CENTRAL PARA NÍVEL DO PAPEL, FECHADURA COM CHAVES). COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	NOBRE	20	R\$ 48,70	R\$ 974,00
43	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE: MATERIAL: PLÁSTICO/ACRÍLICO BRANCO OU TRANSPARENTE: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO PARAFUSADA, COM BUCHAS E PARAFUSOS; DOSAGEM: ALAVANCA QUE DISPENSA UMA QUANTIDADE CONTROLADA DO LÍQUIDO. COR: BRANCO. UNIDADE.	UND	NOBRE	20	R\$ 39,50	R\$ 790,00

Valor total estimado da Ata: R\$ 274.278,50 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 057/2026** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.1. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 057/2026**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

Processo Administrativo nº 3971/2026.

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Processo Administrativo nº 3971/2026.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Não houve manifestação para compor o cadastro.

11.2. Sobre a assinatura da presente Ata pelos participantes, aplica-se o declarado no **ANEXO IV do Edital**, dispensando as assinaturas.

Ouvidor, 30 de setembro de 2026.

JOAO BATISTA
DE ALMEIDA
FILHO

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE
ALMEIDA FILHO

MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

João Batista de Almeida Filho.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.